



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 33 de 16 de setembro de 2026

"Altera a redação da Lei Municipal 1894 de 26 de fevereiro de 2026 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Virginópolis aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - O artigo 6° da Lei Municipal 1894 de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da referida publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 16 de setembro de 2026.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:045302066  
61

Assinado de forma digital por  
JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661  
Dados: 2026.09.17 14:01:41 -03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhora e Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei, é para conferir nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal 1894 de 26 de fevereiro de 2025, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em caráter eventual e circunstancial no âmbito da Saúde dá outras providências".

A presente Lei é de suma importância para a população virginopolitana, sendo que atende as pessoas com dificuldades para aquisição de medicamentos de auto custo. Com a nova redação dada pelo projeto, estende-se a validade da Lei citada alhures por mais 06 (seis) meses.

Sendo assim, conto com o apoio de Vossa Excelências, para a aprovação do presente projeto de Lei.